

Processo Seletivo do Prouni

1º Semestre de 2022

O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo, cópias simples e **legíveis**, próprias e dos integrantes do seu grupo familiar.

O CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU INFERIOR A 24 ANOS deverá apresentar todos os documentos abaixo referentes ao seu grupo familiar de origem, seus pais e aos eventuais irmãos e demais dependentes **mesmo que não residem com os mesmos**.

O coordenador do ProUni reserva-se o direito de exigir outros documentos que entender imprescindíveis a comprovar as informações prestadas pelo candidato, inclusive no que se refira à composição do grupo familiar deste, conforme a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2015.

A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudos do PROUNI da UNISINOS poderá, a qualquer momento, efetuar visita domiciliar com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na entrevista.

Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados:

ATENÇÃO

A SOMA TOTAL DO TAMANHO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 20MB.

1. Carteira de Identidade (RG ou CNH) própria e dos demais componentes do grupo familiar, e, no caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento;
2. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
3. Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Documento Judicial;
4. Comprovantes de Separação ou Divórcio, quando os pais são separados. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas de lei, pelos cônjuges;
5. Certidão de Óbito, caso de pais falecidos;
6. Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil;

7. Comprovante de residência dos três últimos meses de cada um dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;
8. Comprovante de Despesas: nesse item você deve preencher uma média dos três últimos meses referente às suas despesas e do seu grupo familiar – Anexo I
9. Comprovante das condições de moradia:
 - Se o imóvel for financiado apresentar o comprovante de pagamento da última prestação paga;
 - Se o imóvel for alugado, apresentar o contrato de aluguel;
 - Se o imóvel for cedido apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência;
 - Se o imóvel for próprio apresentar o comprovante de residência;
10. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
11. Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso; O documento deve ser em papel timbrado e com carimbo e assinatura da escola;
12. Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição, emitido por esta, quando for o caso;
13. Carteira de Trabalho própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (**todos maiores de 18 anos devem apresentar mesmo que não estejam trabalhando, os aposentados também**). As cópias devem ser das seguintes partes: foto, qualificação civil, último CONTRATO DE TRABALHO assinado com a seguinte em branco (a página de ANOTAÇÕES GERAIS **não aceitamos**);
14. Cadastro Nacional de Informações Sociais – **CNIS**, do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br> (Meu INSS, Central de serviços na internet e escolha um dos serviços, clique em login e faça seu cadastro para gerar o código de validação; em seguida, é realizada uma breve conferência de dados pela Central 135);
15. Declaração do Imposto de Renda Completa - Exercício 2021, Ano - Calendário 2020 do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos; Obs 1.: a Declaração do Imposto de Renda deve estar acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Receita Federal do Brasil.

Obs2.: **Em caso de isenção do IRPF, encaminhar o documento que consta que é isento, ele deve ser retirado no site da Receita Federal:**



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

16. Comprovante de Rendimentos:

- Assalariados: Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; e/ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Autônomos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - **DECORE**, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- Rendimentos de estágios, monitorias e bolsas de estudo: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- Trabalhador informal, “bicos” ou outros rendimentos: Declaração especificando a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio;
- MEI (microempreendedor): apresentar o SIMEI e Declaração especificando a atividade desenvolvida e rendimento médio.
- Aposentados e Pensionistas: Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br>);
- Trabalhador Rural: Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- Proprietários de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses, Contrato Social da Empresa, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (Completa), Demonstrativo de Resultado; Balanço/Balancete Contábil, Extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica; Obs.: Se a Empresa estiver Inativa, apresentar Documento de Inatividade da Empresa e/ou Documento de Baixa da Empresa.
- Desempregado: Rescisão de Trabalho. Obs.: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas;
- Recebimento de Pensão Alimentícia: em caso de algum integrante do grupo familiar receber ou pagar pensão alimentícia, deverá apresentar a decisão judicial determinando o pagamento correspondente ou o termo de acordo (judicial ou extrajudicial) com a respectiva homologação, bem como, os últimos 03 comprovantes de recebimento ou pagamento. Caso não haja acordo (judicial ou extrajudicial) ou o mesmo ainda não esteja homologado, o candidato deverá apresentar os três últimos comprovantes de pagamento ou recebimento dos valores referentes à pensão alimentícia.
- Recebimento de Ajuda Financeira: Apresentar a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG, CPF, e valor, especificando nesse documento desde quando fornece ajuda financeira;

17. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso;

18. Encaminhar o ANEXO I – Formulário do Grupo Familiar e ANEXO II preenchido.

Anexo II

São Leopoldo, _____ de _____ de _____.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº
_____, autorizo a Universidade do Vale do Rio dos Sinos –
UNISINOS, caso seja aprovado neste processo seletivo do PROUNI, a encerrar
automaticamente a bolsa de estudos do Prouni que já usufruo.

Assinatura do Candidato